(BR-L1055)

Manual Operativo

ELEGIBILIDADE E HIERARQUIZAÇÃO

1. Hierarquização e Eleição de Projetos
   1. critérios de Elegibilidade de Projetos

Os projetos de melhoramento integral de comunidades em assentamentos precários, para ser elegíveis ao programa deverão atender aos seguintes critérios:

**QUADRO 1**

|  |
| --- |
| * 1. **Critérios de Elegibilidade** |
| **a) Localização** |
| 1. De acordo com o Programa de Governo Municipal, serão elegíveis os assentamentos localizados nas Regiões Norte, Pendotiba e Praias da Baía (com índices mais altos de mulheres chefe de família, concentração de populacional, violência, desemprego e população idosa). |
| **b) Grau de consolidação** |
| 1. Tamanho mínimo do assentamento: 300 famílias. 2. Com população estabelecida (com pelo menos cinco anos de formação) 3. Com Associação de Moradores existente e em funcionamento. |
| **c) Situação socioeconômica** |
| 1. Ao menos 85% das famílias com renda inferior a três salários mínimos. |
| **d) Situação urbanística e legal** |
| 1. Localização do assentamento dentro do limite urbano e com possibilidade de regularização. |
| **e) Situação de infra-estrutura e meio ambiente** |
| 1. Carência em serviços com déficit maior de 15% em dois dos seguintes serviços: água, esgotamento, energia elétrica e recolhimento de lixo. 2. Localização em áreas cujos riscos ambientais são mitigáveis de maneira custo-efectiva segundo os parâmetros de custos definidos pelo Programa. 3. Localização em zonas declaradas elegíveis para uso residencial (isentas de restrições ambientais tais como reservas ecológicas, florestais, arqueológicas, etc.) |
|  |

* 1. critérios de Priorização

Serão adotados os seguintes critérios para priorização dos assentamentos:

**QUADRO 2**

|  |
| --- |
| * 1. **Critérios de priorização de assentamentos** |
| 1. Que os assentamentos contem com a seguinte documentação: diagnóstico socioeconômico completo, material cartográfico (Base Cartográfica 1996, Imagem de Satélite 2012, Fotografias aéreas 2005, Restituição 2005) e programa Médico de Família em funcionamento, Plano Local de Habitação Interesse Social - 2012. 2. Que os assentamentos contem com risco ambiental mitigável. |

* 1. pré-seleção de Projetos

A Prefeitura de Niterói de acordo com o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS identificou 77 comunidades com uma população aproximada de 80.000 pessoas. A partir de então foi elaborada uma lista geral de assentamentos com situação similar entre si.

Embasado na projeção estimada de cobertura do Programa, e de acordo os critérios de priorização (ver tópico B, quadro b) estabelecidos, se identificaram 18 assentamentos com maior pontuação.

De acordo com os critérios de priorização, selecionaram cinco assentamentos para a Primeira Fase do Programa.

**QUADRO 3 - Comunidades Eleitas**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **FASE** | **Nº** | **ASSENTAMENTO** | **LOCALIZAÇÃO** | **Nº FAMÍL.** | **Nº HABIT.** |
| **Amost. Fase 1** | **1** | **VILA IPIRANGA** | **Região Norte** | **1.394** | **3.778** |
| **2** | **CAPIM MELADO** | **Região Pendotiba** | **590** | **1.876** |
| **Fase 1** | **3** | **MORRO DO CÉU** | **Região Norte** | **921** | **3.002** |
| **4** | **PATIO DA LEOPOLDINA** | **Região Norte** | **487** | **1.359** |
| **5** | **NOVA BRASILIA** | **Região Norte** | **1.178** | **3.039** |
| **Fase 2** | **6** | **PREVENTORIO** | **Região P. da Baia** | **1.653** | **5.736** |
| **7** | **ALARICO DE SOUZA** | **Região P. da Baia** | **662** | **2.178** |
| **8** | **MORRO DO ATALAIA (1)** | **Região P. da Baia** | **632** | **2.079** |
|
| **10** | **MORRO DO ESTADO** | **Região P. da Baia** | **1.750** | **5.653** |
| **11** | **MARITIMOS (2)** | **Região Norte** | **669** | **2.087** |
| **12** | **CORÉIA (3)** | **Região Norte** | **261** | **806** |
| **13** | **BONFIM (4)** | **Região Norte** | **664** | **2.185** |
| **14** | **IGREJINHA (5)** | **Região Norte** | **848** | **2.765** |
| **15** | **SÃO JOSÉ (6)** | **Região Norte** | **930** | **3.060** |
| **16** | **BOA VISTA (7)** | **Região Norte** | **1.797** | **6.146** |
| **17** | **MORRO DO HOLOFOTE** | **Região Norte** | **359** | **1.181** |
| **18** | **SERRÃO / JUCA BRANCO** | **Região Norte** | **1.797** | **6.146** |

* 1. seleção de Projetos Piloto

Os assentamentos Vila Ipiranga e Capim Melado foram priorizados por:

(i) cumprimento de todos os requisitos de elegibilidade estabelecidos no presente Regulamento;

(ii) projetos representativos no quanto a: localização, tamanho, nível de carência nos serviços sociais e de infraestrutura e condições adequadas para elaboração dos projetos em curto prazo;

(iii) possibilidade de poder executar todas atividades elegíveis de financiamento do componente, incluindo reassentamento de famílias.

1. Obras e serviços elegiveis

Os investimentos em infraestrutura e atividades sociais eleitos para implantação com os Recursos do Subprograma 01 - Urbanização de Comunidades e Inclusão Social (Comunidade Cidadã) deverão ser os seguintes:

**QUADRO 4**

|  |  |
| --- | --- |
| **Água potável** | Construção, ampliação e melhoramentos na rede local de água potável; obras de capitação de água potável e equipamentos de bombeamento; conecções domiciliares individuais (módulos sanitários). |
| **Esgotamento Saneamento** | Construção, ampliação e melhoramento de redes locais de esgotamento, e construção de soluções individuais e coletivas de tratamento de águas residuais; conecções domiciliares individuais (módulos sanitários). |
| **Drenagem pluvial** | Construção, ampliação e melhoramento de redes de águas pluviais locais, capitação e dispersão de águas de chuva. Movimentos de terra que facilitem o escoamento das águas pluviais. Obras de drenagem complementares para o melhoramento de vias quanto ao escoamento das águas. |
| **Lixo** | Contêineres de acumulo, carros de transporte manual de lixo e ferramentas para a limpeza urbana local. |
| **Sistema Viário** | Construção, ampliação e melhoramento do sistema viário interno e dos acessos a comunidade, seja pavimentação de vias carroçáveis, calçadas, escadas e patamares com peitoris e corrimãos de segurança. |
| **Energia elétrica e Iluminação pública** | Extensão de redes de distribuição, conexões a redes urbanas e subestações de força. Instalação de postes e chafts subterrâneos, cabeamentos, transformadores e luminárias. |
| **Reassentamento de famílias** | Compra de terrenos, obras de urbanização e construção de soluções habitacionais para os beneficiários a serem relocados, até a um numeram máximo de 15% do total de famílias por comunidade. Se dará prioridad a la relocalizacion de viviendas ubicadas en zonas vulnerables y de riesgo. |
| **Proteção ambiental** | Arborização de vias, reflorestamento para o controle de erosão, obras de controle de inundações, estabilização de solos, taludes e obras de proteção ambiental em geral. |
| **Equipamentos comunitários** | Construção, reparação e readequação de edifícios e instalações adequadas ao funcionamento de equipamentos públicos como Centros comunitários, escolas e creches, áreas verdes praças recreativas e quadras esportivas. |
| **Desenvolvimento Social** | Os serviços sociais a serem providos como parte dos projetos, incluirão: desenvolvimento e estimulação infantil constante, capacitação para o trabalho, capacitação de mulheres e jovens, educação sanitária e ambiental. |
| **Regularização e seguridade da propriedade** | Assistência técnica e jurídica ao tramites legais ao registro e a titulação da propriedade dos lotes nas comunidades. |
| **Fortalecimento da organização comunitária e acompanhamento social** | Ações orientadas a fortalecer as Associações de Moradores e assegurar a participação no ciclo de projetos e na manutenção da infra-estrutura e nos serviços sociais, incluindo capacitação em: educação sanitária e ambiental, formação de microempresas, autogestão de projetos. |

Poderão, ainda, ser desenvolvidos estudos e análises para identificar projetos elegíveis e investimentos diretos e complementares para a execução dos mesmos.

ORGANIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

1. MECAnismo de Execução do Componente
2. A Prefeitura de Niterói através da UGP terá a responsabilidade total pela execução do Programa e tomará todos os recursos que serão necessários para o cumprimento de seus objetivos, incluindo seu prazo de execução e orçamento, tal como previsto no Contrato do Financiamento.

**QUADRO 5**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| * 1. **RESPONSAVEL** | * 1. **FORMAÇÃO** | | * 1. **RESPONSABILIDADES** |
| 1. **COORDENADOR** | Profissional designado da Secretaria de Urbanismo. | Coordenar a UGP, empresas prestadoras de serviços, interveniente, coordenar com as distintas secretarias da Prefeitura. | |
| 1. **EQUIPE TÉCNICA DE APOIO AO COORDENADOR** | Profissionais designados da (i) Secretaria de Urbanismo (um arquiteto-urbanista, um engenheiro civil-sanitário; e, (ii) Profissionais designados da Secretaria e Assistência social (dos especialistas de assistência social) | Elaboração de Termos de Referencia para contratação de firmas consultoras que elaborarão projetos urbanísticos integrais, planos de desenvolvimento social, ações sociais, regularização fundiária e plano reassentamento do componente.  Fiscalização de trabalhos terceirizados (serviços de consultoria e contratações de  obra). | |
| 1. **EQUIPE TECNICA DE SUPERVISÃO E MONITORAMENTO** | Profissionais de engenharia (coordenador e supervisor de campo), administrador ou contador (acompanhamento de medições e elaboração de relatórios).  Profissionais designados pela Secretaria de Assistência Social (dos especialistas de assistência social) | Supervisão das obras do programa .  Supervisão e Monitoramento dos trabalhos sociais. | |
| 1. **FIRMAS CONSULTORAS / ONG´s** | Técnicos especializados nas distintas áreas requeridas. | Desenvolvimento de projetos básicos e/ou executivos. Execução de ações sociais e obras de urbanização. | |
| 1. **COMUNIDADES** | Representados por Associações Comunitárias, grupos de trabalho formados no processo de implementação do Programa. | As comunidades intervirão: na identificação e priorização dos projetos de urbanização integrada e das necessidades de serviços sociais; na formação das comissões de acompanhamento da execução dos projetos e nos tramites de regularização das propriedades; | |

1. CICLO DE PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS

O trâmite de aprovação dos Projetos será regido pelos seguintes dispositivos:

**QUADRO 6**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROMOÇÃO E PRE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA** | A UGP será responsável por:  **a. PROMOÇÃO.** A prefeitura reunirá os representantes e técnicos das entidades participantes e operadoras de serviços públicos em um seminário no qual será apresentado o Contrato de Serviço, o Regulamento e outras normas ou documentos pertinentes. O programa será divulgado nos assentamentos identificados e se realizarão processos de organização, capacitação e participação da comunidade para: (i) discutir as possíveis ações a se desenvolver nas atividades elegíveis do componente; (ii) fazer acordos preliminares determinando as responsabilidades que se deverão assumir no projeto, planejamento e execução de obras e ações de desenvolvimento social e operação e manutenção de serviços.  **b. CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO.** Antes do início das intervenções, a Prefeitura deverá, junto à Associação de Moradores, firmar um Convênio de Participação Comunitária. O Convênio estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes em relação às intervenções nas respectivas comunidades. O convênio deverá especificar: (i) as instâncias de participação da Prefeitura na execução do Programa; (ii) a responsabilidade da Prefeitura na aprovação dos projetos de urbanização integrada, incluindo licenças de construção correspondentes; (iii) a obrigação de assegurar a operação e manutenção dos serviços resultantes do Projeto, a ser feito diretamente, através das entidades operadoras, ou através de mecanismos que autorizem terceiros como, por exemplo, empresas comunitárias para que exerçam a função; (iv) responsabilidades preliminares e mecanismos de participação das comunidades.  **c. ELABORACÃO TdR´s (TERMOS DE REFERÊCIA)** A elaboração dos TdR`s será de responsabilidade da Prefeitura, sendo que a mesma poderá contratar serviços de consultoria, através de empresas, ONG`s, consultores individuais, entre outros, para tal fim. Ressaltasse que a ordem de elaboração dos Termos dependerá da prioridade de cada trabalho.  EMUSA será responsável por:  **d. CONVOCAÇÃO DE CONSULTORIAS.**: **(i)** Convocação a Pré-qualificação: Pré-qualificação das empresas consultoras para elaboração de projetos integrados de melhoramento de bairros, ações sociais e regularização fundiária; (ii) Convocação para contratação de serviços de consultoria: Licitação de serviços de consultoria de acordo com as políticas do Banco; (iii) Contratação de empresas consultoras para elaboração de projetos de urbanizacion integrada, que serán responsables de elaborar el anteproyecto y projeto executivo. |
|  |  |
| **DESENHO DE PROJETOS** | As FIRMAS CONSULTORAS contratadas pela Prefeitura serão responsaveis pelo desenho dos projetos ao qual contemplará duas fases: anteprojeto e desenho executivo.  **a. ANTEPROJETO.** O anteprojeto contemplará: (i) Socialização do cronograma de trabalho a ser realizado pelas firmas consultoras contratadas; (ii) Elaboração e ajustes do diagnóstico integrado (urbanização e socioeconômico); (iii) Elaboração e apresentação de alternativas técnicas para projetos de urbanização integrada e ações de desenvolvimento social; (iv) Elaboração e apresentação dos anteprojetos a comunidade; (v) Discussão, priorização e aprovação dos anteprojetos pela comunidade.  **b. DESENHO EXECUTIVO.** O desenho executivo contemplará: (i) Elaboração e apresentação dos projetos executivos a comunidade; (ii) Discussão, priorização e aprovação dos projetos executivos pela comunidade; (iii) Aprovação do projeto executivo pela Prefeitura (secretarias / UGP) e empresas operadoras de serviços. |
| **EXECUÇÃO DE PROJETOS** | **a. LICITACÃO DE OBRAS E CONTRATACÃO DE SERVIÇOS.** Contemplará: (i) UGP elabora documentos de licitação de obras e serviços; (ii) UGP Publica Edital; (iii) UGP delega a EMUSA processo de licitação e adjudicação,seguindo as políticas do Banco.  b. **EXECUCÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS. (i)** Inicio dos trabalhos da empresa consultora para supervisionar as obras, conforme contrato firmado com a Prefeitura; (ii) Inicio dos trabalhos da empresa consultora do desenvolvimento comunitário e acompanhamento social, conforme contrato firmado com a Prefeitura; (iii) Inicio das obras conforme contrato firmado com a Prefeitura. |
| **SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO** | Realizarão-se dois tipos de supervisões: (i) supervisão a execução das obras, a qual serão supervisionadas em seus diferentes componentes e de modo integral por empresa contratada especificamente para tal serviço; (ii) A fiscalização das ações sociais, será realizada por equipe técnica de da Prefeitura designada para este efeito.  Após aprovação por parte da supervisão e da fiscalização as obras e serviços serão considerados como trabalhos concluídos. |
| **ACOMPANHA-MENTO PÓS OBRA** | Será feito um trabalho de avaliação 6 meses após a entrega das obras e por meio dos trabalhos sociais implantados na comunidade será realizado o acompanhamento dos resultados. |

1. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Só serão financiados aqueles projetos de urbanização integrada propostos para execução em assentamentos que se enquadrem aos critérios e requisitos descritos a seguir:

**QUADRO 7**

|  |
| --- |
| **Critérios de avaliação e aprovação de projetos** |
| **a. Critérios técnicos** |
| 1. Que sejam feitos Convênios de Participação e de Execução Operacional e Manutenção dos serviços requeridos pelas instituições e/ou autoridades competentes. 2. Que se demonstre a viabilidade social, técnica, ambiental, institucional e financeira (quando necessária) e a sustentabilidade das intervenções ao longo do tempo. 3. Que os projetos considerem um conjunto mínimo de intervenções priorizando a seguinte ordem: água potável, saneamento, drenagem, contenção de encostas e estabilização de taludes intervenções sociais, energia elétrica, regularização fundiária bem como intervenções de melhoramento na rede viária. 4. O Projeto deverá assegurar que todos os beneficiários contarão, a partir da conclusão do mesmo, com fornecimentos regulares de água potável e saneamento básico, energia elétrica e iluminação pública, drenagem e “sistema viário”. 5. O Projeto deverá contemplar, como parte das intervenções, o custo das soluções habitacionais propostas para os beneficiários a serem reassentados. Inclusive, o número de famílias a serem reassentadas para a execução do Projeto não poderá exceder 15% do número total de famílias do assentamento. 6. O Projeto deverá considerar a legislação ambiental vigente 7. O Projeto deverá incluir um plano de urbanização de assentamentos e mecanismos que permitam iniciar o processo de registro e titulação da terra, devidamente aprovados pelos órgãos competentes. 8. Que os procedimentos de reassentamento sigam a política do BID definida no documento OP-710, “Reasentamientos Involuntarios”, GN-1979-3 de julho de 1998. 9. Que o projeto conte com a aprovação das obras de infra-estrutura pelos órgãos competentes (município, empresa de água, de energia, e outros). |
| **b. Critérios econômicos** |
| 1. Para as favelas que conten até um número de 500 famílias, o investimento por família não seja superior a U$ ~~6.000,00~~ 2. Para as favelas que conten com um número maior a 500 famílias, o investimento por família não seja superior a U$ ~~4.000,00~~ 3. A avaliação socioeconômica do projeto compreenderá (aguardando conclusão dos trabalhos de Viabilidade Econômica)   Todos os investimento a serem implementados pelo projeto deverão ser sustentáveis para recuparar através de tarifação os custos de operação e manutenção correspondentes ou contemplar modalidades de gestão específicas para os serviços publicos implantados.  **c. Outros critérios** |
| 1. Os agentes responsáveis pela operação e manutenção dos serviços públicos deverão ter aprovado o projeto no que consiste em certificar sua incorporação aos seus serviços, total ou parcialmente (está autorizado às associações de moradores cumprirem essa função). 2. Cada projeto deverá conter informações claras sobre a modalidade de gestão, operação e manutenção dos serviços cuja administração será de responsabilidade da comunidade incluindo os procedimentos que se utilizaram para sua regulamentação, orçamento, fontes de financiamento e cronograma de implantação. 3. Todos os documentos de licitação e projetos deverão contar com a objeção prévia do banco para iniciar os processos de contratação de estudos e serviços de consultoria e/ou obras correspondentes. |

1. METODOLOGIA DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

**QUADRO 8**

|  |  |
| --- | --- |
| **Ações** | **Detalhamento** |
| **I. AÇÕES PRELIMINARES** | 1. Mobilização da população: A UGP através da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura realizará a mobilização preliminar da população, de maneira preparatória as ações de início da elaboração de projetos. 2. Apresentação: A UGP através da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura, realizará a apresentação do Programa com objetivo de dar a conhecer os lineamentos gerais do mesmo. |
| **II. ANALISES, ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS.** | 1. Atualização do diagnóstico sócio econômico: Levantar e analisar a base de dados disponíveis às comunidades, acrescido de informações oficiais atualizadas. 2. Socialização do diagnóstico com a comunidade e as instituições. Apresentar à comunidade os dados obtidos no cadastramento das famílias, organizações sociais e lideranças. 3. Mobilização comunitária. Mobilizar a comunidade potencializando a participação dos moradores nas reuniões de apresentação do Programa Comunidade Cidadã, provocando a futura discussão e aprovação das propostas de intervenção física e social. |
| **III. ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE LOS PROJETOS INTEGRADOS** | 1. Apresentação de anteprojetos e desenhos executivos a comunidade. Discussão com a comunidade das propostas urbanísticas e sociais para ambas fases. 2. Estímulo à formação e fortalecimento das associações, entidades, grupos formais e informais da comunidade. Estimular, ampliar e fortalecer as organizações sociais visando assegurar, a curto e médio prazo, a gestão corresponsável e participativa dos equipamentos e ações previstas. 3. Funcionamento do plantão social, físico e acompanhamento social. Garantir um sistema de comunicação e informação direta junto aos moradores da área, sobre o desenvolvimento do Projeto Comunidade Cidadã bem como suas diretrizes e critérios. Identificar, discutir e encaminhar as demandas sociais e urbanísticas 4. Integração das diversas secretarias e concessionárias envolvidas no Projeto. Discutir e definir a gestão das ações propostas buscando-se o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis em benefício da população alvo. |
| **IV. ACOMPANHAMENTO SOCIAL NAS OBRAS** | 1. *Incentivo ao morador quanto ao papel de monitoramento e fiscalização que lhe cabe*. Treinar e capacitar os moradores e lideranças para a formação do CAO (Comissão de Acompanhamento de Obras) conselhos gestores e outros grupos formais que atuarão no monitoramento e avaliação do trabalho realizado. 2. *Reassentamentos*. Formar comissão de reassentamentos para organizar o processo de reubicaciones durante la obra. 3. *Implantação de projetos voltados para a Preservação Ambiental e Geração de Trabalho e Renda*. Viabilizar a melhoria das condições socioeconômicas da população possibilitando a geração de novas fontes de renda, incluindo aquelas desencadeadas pelas ações de educação ambiental como a coleta e reciclagem de lixo, incentivando a formação de empreedimentos individuais e coletivos 4. *Educação Sanitária e Ambiental.* Implementação do programa desenhado de educação sanitária e ambiental. |
| **V. INTEGRAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E AVALIAÇÃO EXPOSTA PARTICIPATIVA** | 1. Acuerdos concertados interinstitucionales con los distintos involucrados responsables de la operación y mantenimiento de los servicios de infraestructura y sociales implantados. 2. Levar a comunidade a analisar em relação ao Programa os seguintes referenciais: metas propostas x metas alcançadas; impactos positivos e negativos; resultados esperados x obtidos; pontos facilitadores e dificultadores. |

1. METODOLOGIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
   1. Procedimentos gerais – Loteamentos Informais

QUADRO 9

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS INFORMAIS** | | | | | | | | |
| **Etapas de obra** | **Etapas do processo de regularização** | | **Produto** | | **Base legal** | | **Observações** | |
|  | **1. Diagnóstico fundiário** | |  | |  | | Ver os itens 2.1, 2.2, 2.3 e 3 do Titulo "Metodologia de Regularização Fundiária" do documento "Regularização Fundiária de Assentamentos Informais de Baixa Renda do Município de Niterói" | |
| a) Pesquisa cartorária | | Relatório | |  | |
| b) Pesquisa cartográfica | | Relatório | |  | |
| c) Análise de documentos | | Relatório | |  | |
| **2. Elaboração do Mapa Fundiário** | | Mapa fundiário | |  | |
| **3. Conclusão do processo de Notificação ao loteador** | | Publicação da Notificação no D.O.M. | | Art. 38 da Lei 6766/79 | | Ver item 2.2.1 do Título "Especificações para o Serviço de Titulação" do documento "Regularização Fundiária de Assentamentos Informais de Baixa Renda do Município de Niterói." | |
| **4. Declaração como área de Especial Interesse Social** | | Decreto publicado no D.O.M | | Plano Diretor de Niterói | |  | |
| **5. Plano de Regularização** | | Relatório do Plano | |  | | Ver o item 4 do Titulo "Metodologia de Regularização Fundiária" do documento "Regularização Fundiária de Assentamentos Informais de Baixa Renda do Município de Niterói" | |
| **Licitação da obra** |  | |  | |  | |  | |
| Execução das obras de infra-estrutura e urbanização | **1. Procedimentos técnicos** | |  | |  | | Ver os itens 5.1, 5.2, 5.3, 6, 7 e 8 do Titulo "Metodologia de Regularização Fundiária" do documento "Regularização Fundiária de Assentamentos Informais de Baixa Renda do Município de Niterói" |
| a) Levantamento topográfico | | Planta | |  | |
| b) Cadastro fundiário | | Cadastro | |  | |
| c) Cadastro sócio-econômico | | Cadastro | |  | |
| **2. Planta de subsídios** | | Planta | |  | |
| **3. Projeto de alinhamento e parcelamento - PAL** | | Projeto aprovado - PAL | | Lei 6766/79 e legislação municipal | |
| a) Plantas individuais para ações de usucapião | | Planta | | Estatuto da Cidade | |
| **Final da obra** |  | |  | |  | |  | |
| 6 meses depois de concluídas as obras | **4. Aceitação dos logradouros (nomenclatura)** | | Ato de aceitação publicado no D.O.M | |  | |  | |
| **7. Implantação do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos** | | Núcleo implantado com mobiliário, equipamentos e equipe técnica | |  | | Ver item 8.4 do Relatório do Projeto de Participação Comunitária | |
| 12 meses depois de concluídas as obras | **8. Registro do memorial descritivo no cartório do Ofício de Registro Imobiliário** | | Certidão de registro do PAL | | Lei 6766/79 | |  | |
| **9. Inscrição dos imóveis no Cadastro Imobiliário do Município** | | Imóveis cadastrados | | Código Tributário Municipal | |  | |
| Prover assistência técnica e jurídica aos moradores, para a obtenção do título de propriedade, por meio de equipe especializada do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos | **10. Titulação dos moradores** | |  | |  | |  | |
| a) Análise e envio dos títulos aquisitivos dos moradores para registro nos cartórios imobiliários | | Títulos registrados | | Lei 6766/79 | | Ver item 8.4 do Relatório do Projeto de Participação Comunitária | |
| b) Ajuizamento das ações de usucapião | | Ações julgadas e registradas | | Estatuto da Cidade | |
| **CUSTOS DOS SERVIÇOS A SEREM TERCEIRIZADOS** | | | | | | | | |
| **Modalidade de titulação** | | **Descrição dos serviços.** | | **Custo unitário:** | | **Obs:** | | |
| Registro do título aquisitivo em cartório | | Levantamento topográfico, relatório fotográfico, cadastro fundiário, elaboração de Planta de Subsídio, elaboração de PAL, elaboração de Minuta de Certidão e Memorial Descritivo. | | R$466,00/ família | | Não está incluído nestes custos unitário o trabalho de assistência jurídica aos moradores a ser prestado por equipe especializada do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos | | |
| Ação de Usucapião | | Elaboração e edição de material didático, levantamento cadastral das edificações e elaboração das plantas individualizadas, cadastro fundiário, elaboração de petição para propositura de Ação de Usucapião. | | R$466,00/ família | |

* 1. procedimentos gerais – Assentamentos em território público municipal.

QUADRO 10

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROCEDIMENTOS GERAIS PARA REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM TERRENOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** | | | | | | | |
| **Etapas de obra** | **Etapas do processo de regularização** | | **Produto** | | **Base legal** | | **Observações** |
| Procedimentos preparatórios para a licitação de obra | **1. Diagnóstico fundiário** | |  | |  | | Ver os itens 2.1, 2.2, 2.3, 3 e 4 do Titulo "Metodologia de Regularização Fundiária" do documento "Regularização Fundiária de Assentamentos Informais de Baixa Renda do Município de Niterói" |
| a) Pesquisa cartorária | | Relatório | |  | |
| b) Pesquisa cartográfica | | Relatório | |  | |
| c) Análise de documentos | | Relatório | |  | |
| **2. Elaboração do Mapa Fundiário** | | Mapa fundiário | |  | |
| **3. Declaração como área de Especial Interesse Social** | | Decreto publicado no D.O.M | | Plano Diretor de Niterói | |
| **4. Plano de Regularização** | | Relatório do Plano | |  | |
| **Licitação da obra** |  | |  | |  | |  |
| Execução das obras de infra-estrutura e urbanização | **5. Procedimentos técnicos** | |  | |  | | Ver os itens 5.1, 5.2, 5.3, 6, 7, 8 e 9 do Titulo "Metodologia de Regularização Fundiária" do documento "Regularização Fundiária de Assentamentos Informais de Baixa Renda do Município de Niterói" |
| a) Levantamento topográfico | | Planta | |  | |
| b) Cadastro fundiário | | Cadastro | |  | |
| c) Cadastro sócio-econômico | | Cadastro | |  | |
| **6. Planta de subsídios** | | Planta | |  | |
| **7. Projeto de alinhamento e loteamento - PAL** | | Projeto (PAL) aprovado | | Lei 6766/79 e Legislação Municipal | |
| **8. Memorial descritivo** | | Memorial | | Legislação Municipal | |
| **Final da obra** |  | |  | |  | |  |
| 6 meses depois de concluídas as obras | **9. Aceitação dos logradouros (nomenclatura)** | | Ato de aceitação publicado no D.O.M | | Legislação Municipal | |  |
| 12 meses depois de concluídas as obras | **10. Registro do memorial descritivo no Ofício de Registro de Imóveis** | | PAL registrado | | Lei 6766/79 e Legislação Municipal | |  |
| **11. Inscrição dos imóveis no Cadastro Imobiliário do Município** | | Imóveis cadastrados | | Código Tributário Municipal | |  |
| **12. Titulação dos moradores** | |  | |  | |  |
| a) Elaboração dos Termos de Concessão de Direito Real de Uso, Doação ou Compra e Venda. | | Termos ou Escrituras registrados no Oficio de Registro de Imóveis | | Legislação Federal e Municipal | |  |
| **CUSTOS DOS SERVIÇOS A SEREM TERCEIRIZADOS** | | | | | | | |
| **Modalidade de titulação** | | **Descrição dos serviços.** | | **Custo unitário:** | | **Obs:** | |
| Registro do Termo de Concessão, Doação ou Escritura de Compra e Venda em cartório | | Elaboração e edição de material didático, levantamento topografico, relatório fotográfico, cadastro fundiário, elaboração de Planta de Subsídio, elaboração de PAL, elaboração de Minuta de Certidão e Memorial Descritivo. | | R$466,00/ família | | Não está incluído neste custo unitário o trabalho de assistência jurídica aos moradores a ser prestado por equipe especializada do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos | |

* 1. procedimentos gerais – Assentamentos em território público estadual

QUADRO 11

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROCEDIMENTOS GERAIS PARA REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM TERRENOS PÚBLICOS ESTADUAIS** | | | | | | | |
| **Etapas de obra** | **Etapas do processo de regularização** | | **Produto** | | **Base legal** | | **Observações** |
| Procedimentos preparatorios para a licitação de obras | **1. Diagnóstico fundiário** | |  | |  | | Ver os itens 2.1, 2.2, 2.3, 3 e 4 do Titulo "Metodologia de Regularização Fundiária" do documento "Regularização Fundiária de Assentamentos Informais de Baixa Renda do Município de Niterói" |
| a) Pesquisa cartorária | | Relatório | |  | |
| b) Pesquisa cartográfica | | Relatório | |  | |
| c) Análise de documentos | | Relatório | |  | |
| **2. Elaboração do Mapa Fundiário** | | Mapa fundiário | |  | |
| **3. Declaração como área de Especial Interesse Social** | | Decreto publicado no D.O.M | | Plano Diretor de Niterói | |
| **4. Assinatura de Convênio entre o Estado e o Município de Niterói para a regularização fundiária.** | | Temo de Convênio firmado entre o Município e o Estado publicado no D.O.M | | Legislação Estadual e Municipal | |
| **Licitação da 12.obra** |  | |  | |  | |  |
| Execução das obras de infra-estrutura e urbanização | **5. Procedimentos técnicos** | |  | |  | | Ver os itens 5.1, 5.2, 5.3, 6, 7, 8 e 9 do Titulo "Metodologia de Regularização Fundiária" do documento "Regularização Fundiária de Assentamentos Informais de Baixa Renda do Município de Niterói" |
| a) Levantamento topográfico | | Planta | |  | |
| b) Cadastro fundiário | | Cadastro | |  | |
| c) Cadastro sócio-econômico | | Cadastro | |  | |
| **6. Planta de subsídios** | | Planta | |  | |
| **7. Projeto de alinhamento e loteamento - PAL** | | Projeto (PAL) aprovado | | Lei 6766/79 e Legislação Municipal | |
| **8. Memorial descritivo** | | Memorial | | Legislação Municipal | |
| **Elaboração de legislação urbanística** | | Decreto publicado no D.O.M | | Legislação Municipal | |
| **Final da obra** |  | |  | |  | |  |
| 6 meses depois de concluídas as obras | **9. Aceitação dos logradouros (nomenclatura)** | | Ato de aceitação publicado no D.O.M | | Legislação Municipal | |  |
| 12 meses depois de concluídas as obras | **10. Registro do memorial descritivo no Ofício de Registro de Imóveis** | | PAL registrado | | Lei 6766/79 e Legislação Municipal | |  |
| **11. Inscrição dos imóveis no Cadastro Imobiliário do Município** | | Imóveis cadastrados | | Código Tributário Municipal | |  |
| Prover assistência técnica e jurídica aos moradores para a obtenção do título de propriedade, a ser prestada por equipe especializada do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos | **12. Titulação dos moradores** | |  | |  | |  |
| a) Elaboração dos Termos de Concessão de Direito Real de Uso, Doação ou Compra e Venda. | | Termos ou Escrituras registrados no Oficio de Registro de Imóveis | | Legislação Federal e Municipal | | Ver item 8.4 do Relatório do Projeto de Participação Comunitária |
| **CUSTOS DOS SERVIÇOS A SEREM TERCEIRIZADOS** | | | | | | | |
| **Modalidade de titulação** | | **Descrição dos serviços.** | | **Custo unitário:** | | **Obs:** | |
| Registro do Termo de Concessão, Doação ou Escritura de Compra e Venda em cartório | | Elaboração e edição de material didático, levantamento topografico, relatório fotográfico, cadastro fundiário, elaboração de Planta de Subsídio, elaboração de PAL, elaboração de Minuta de Certidão e Memorial Descritivo. | | R$466,00/ família | | Não está incluído neste custo unitário o trabalho de assistência jurídica aos moradores a ser prestado por equipe especializada do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos | |

* 1. procedimentos gerais - Assentamentos em território público federal

QUADRO 12

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROCEDIMENTOS GERAIS PARA REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM TERRENOS DA UNIÃO** | | | | | | | | | |
| **Etapas de obra** | **Etapas do processo de regularização** | | **Produto** | | **Base legal** | | **Observações** | | |
|  | **1. Diagnóstico fundiário** | |  | |  | | Ver os itens 2.1, 2.2, 2.3, 3 e 4 do Titulo "Metodologia de Regularização Fundiária" do documento "Regularização Fundiária de Assentamentos Informais de Baixa Renda do Município de Niterói" | | |
| a) Pesquisa cartorária | | Relatório | |  | |
| b) Pesquisa cartográfica | | Relatório | |  | |
| c) Análise de documentos | | Relatório | |  | |
| **2. Elaboração do Mapa Fundiário** | | Mapa fundiário | |  | |
| **3. Declaração como área de Especial Interesse Social** | | Decreto publicado no D.O.M | | Plano Diretor de Niterói | |
| **4. Assinatura de Convênio entre a União e o Município de Niterói para regularização fundiária com base na MP 292/2006.** | | Temo de Convênio firmado entre o Município e a União publicado no D.O.M | | Legislação Federal (MP 292/2006) | |
| **5. Plano de Regularização** | | Relatório | |  | |
| **Licitação da obra** |  | |  | |  | |  | | |
| Execução das obras de infra-estrutura e urbanização | **6. Procedimentos técnicos** | |  | |  | | Ver os itens 5.1, 5.2, 5.3, 6, 7, 8 e 9 do Titulo "Metodologia de Regularização Fundiária" do documento "Regularização Fundiária de Assentamentos Informais de Baixa Renda do Município de Niterói" | | |
| a) Levantamento topográfico | | Planta | |  | |
| b) Cadastro fundiário | | Cadastro | |  | |
| c) Cadastro sócio-econômico | | Cadastro | |  | |
| **7. Planta de subsídios** | | Planta | |  | |
| **8. Projeto de alinhamento e loteamento - PAL** | | Projeto (PAL) aprovado | | Lei 6766/79 e Legislação Municipal | |
| **9. Memorial descritivo** | | Memorial | | Legislação Municipal | |
| **10. Elaboração de legislação urbanística** | | Decreto publicado no D.O.M | | Legislação Municipal | |
| **Final da obra** |  | |  | |  | |  | | |
| 6 meses depois de concluídas as obras | **11. Aceitação dos logradouros (nomenclatura)** | | Ato de aceitação publicado no D.O.M | | Legislação Municipal | |  | | |
| 12 meses depois de concluídas as obras | **12. Registro do memorial descritivo no Ofício de Registro de Imóveis** | | PAL registrado | | Lei 6766/79 e Legislação Municipal | |  | | |
| **13. Inscrição dos imóveis no Cadastro Imobiliário do Município** | | Imóveis cadastrados | | Código Tributário Municipal | |  | | |
| Prover assistência técnica e jurídica aos moradores para a obtenção do título de propriedade, a ser prestada por equipe especializada do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos | **14. Titulação dos moradores** | | Termos ou Escrituras registrados no Oficio de Registro de Imóveis | | Legislação Federal e Municipal | | Ver item 8.4 do Relatório do Projeto de Participação Comunitária | | |
| a) Elaboração dos Termos de Concessão de Direito Real de Uso, Doação ou Compra e Venda. | |
|  |  | |  | |  | |  |  |
| **CUSTOS DOS SERVIÇOS A SEREM TERCEIRIZADOS** | | | | | | | | | |
| **Modalidade de titulação** | | **Descrição dos serviços.** | | **Custo unitário:** | | **Obs:** | | | |
| Registro do Termo de Concessão, Doação ou Escritura de Compra e Venda em cartório | | Elaboração e edição de material didático, levantamento topografico, relatório fotográfico, cadastro fundiário, elaboração de Planta de Subsídio, elaboração de PAL, elaboração de Minuta de Certidão e Memorial Descritivo. | | R$466,00/ família | | Não está incluído neste custo unitário o trabalho de assistência jurídica aos moradores a ser prestado por equipe especializada do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos | | | |

Todos os projetos e atividades financiados com recursos do Programa serão fiscalizados em seus diferentes componentes e de modo integral pela Prefeitura.e. procedimentos gerais – Assentamentos em território privado

* 1. procedimento gerais – assentamentos informais em terrenos privados

QUADRO 13

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROCEDIMENTOS GERAIS PARA REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM TERRENOS PRIVADOS** | | | | | | |
| **Etapas de obra** | **Etapas do processo de regularização** | **Produto** | **Base legal** | **Observações** | | |
| Procedimentos preparatórios para a licitação das obras. | **1. Diagnóstico fundiário** |  |  | Ver os itens 2.1, 2.2, 2.3, 3 e 4 do Titulo "Metodologia de Regularização Fundiária" do documento "Regularização Fundiária de Assentamentos Informais de Baixa Renda do Município de Niterói" | | |
| a) Pesquisa cartorária | Relatório |  |
| b) Pesquisa cartográfica | Relatório |  |
| c) Análise de documentos | Relatório |  |
| **2. Elaboração do Mapa Fundiário** | Mapa fundiário |  |
| **3. Declaração como área de Especial Interesse Social** | Decreto publicado no D.O.M. | Plano Diretor de Niterói |
| **4. Plano de Regularização** | Relatório |  |
| **Licitação da obra** |  |  |  |  | | |
| Execução das obras de infra-estrutura e urbanização | **5. Procedimentos técnicos** |  |  | Ver os itens 5.1, 5.2, 5.3, 6, 7, 8 e 9 do Título "Metodologia de Regularização Fundiária" do documento "Regularização Fundiária de Assentamentos Informais de Baixa Renda do Município de Niterói" | | |
| a) Levantamento topográfico | Planta |  |
| b) Cadastro fundiário | Cadastro |  |
| c) Cadastro sócio-econômico | Cadastro |  |
| **6. Planta de subsídios** | Planta |  |
| **7. Projeto de alinhamento – PA** | Projeto (PA) aprovado | Legislação Municipal |
| **8. Elaboração de legislação urbanística** | Decreto publicado no D.O.M. | Legislação Municipal |
| **Final da obra** |  |  |  |  | | |
| 6 meses depois de concluídas as obras | **9. Reconhecimento dos logradouros (nomenclatura)** | Decreto de reconhecimento publicado no D.O.M. | Legislação Municipal |  | | |
| 12 meses depois de concluídas as obras | **10. Inscrição dos imóveis no Cadastro Imobiliário do Município** | Imóveis cadastrados | Legislação Municipal |  | | |
| Prover assistência técnica e jurídica aos moradores para a obtenção do título de propriedade, a ser prestada por equipe especializada do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos | **11. Titulação dos moradores** | Ações ajuizadas | Legislação Federal e Municipal | Ver item 8.4 do Relatório do Projeto de Participação Comunitária | | |
| a) Ajuizamento das ações de usucapião |
|  |  |  |  |  |  |
| **Modalidade de titulação** | **Descrição dos serviços.** | **Custo unitário:** | **Obs:** | | | |
| Ação de Usucapião | Elaboração e edição de material didático,levantamento topográfico, levantamento cadastral das edificações e elaboração das plantas individualizadas, cadastro fundiário, elaboração de petição para propositura de Ação de Usucapião. | R$466,00/ família | Não está incluído nestes custos unitário o trabalho de assistência jurídica aos moradores a ser prestado por equipe especializada do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos | | | |

**6. Critérios de Elegibilidade Ambiental e boas praticas do Programa (CEA)**

Os critérios ambientais são condições que todas as atividades do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói devem cumprir para serem financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Estes critérios não atuarão em prejuízo de outros requisitos mais rigorosos que poderão ser exigidos pela SMARH, pelo INEA ou por outro órgão competente. A exigência de atendimento destes critérios deve estar incluída nas cláusulas de convênios a serem firmados com intervenientes no Programa.

**3.3.1. Critérios Gerais de Elegibilidade**

Os critérios de elegibilidade descritos a seguir dizem respeito a todas as atividades do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói.

a) Os empreendimentos deverão estar em conformidade com os preceitos de desenvolvimento sustentável descritos na legislação ambiental, em particular o Artigo 225 - Capítulo VI do Meio Ambiente - da Constituição da República Federativa do Brasil e o Plano Diretor de Niterói- Lei1157/92.

b) Os empreendimentos deverão estar em conformidade com o Plano Diretor e com a lei do Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Niterói.

c) Os empreendimentos deverão estar em conformidade com os planos setoriais aos quais se vinculam (p.ex., planos diretores de macrodrenagem, transportes, resíduos sólidos, habitacionais, segurança pública etc.).

d) Os empreendimentos deverão identificar as possíveis interferências e as necessárias articulações (temporais e espaciais) com outros empreendimentos e políticas públicas passíveis de influenciar a sua sustentabilidade e, portanto, a consecução dos seus objetivos (permanência de seus benefícios ao longo do tempo).

e) Os empreendimentos deverão assegurar:

• a participação das partes diretamente interessadas pelo empreendimento na sua concepção;

• que as preocupações e sugestões das comunidades diretamente afetadas pelo empreendimento sejam consideradas no projeto;

• as articulações interinstitucionais identificadas como fundamentais à sua sustentabilidade;

• a sua efetiva gestão, com o estabelecimento de arranjos institucionais, garantias de manutenção e conservação, capacitação de pessoal, gestão condominial, etc.).

f) Os empreendimentos deverão observar todos os procedimentos ambientais descritos para a inserção da variável ambiental no “ciclo de vida” das atividades do Programa.

g) O proponente deverá promover (através de recursos próprios ou incluídos no orçamento do empreendimento) programas e/ou campanhas e ações de educação ambiental e sanitária, objetivando a efetiva participação da comunidade diretamente beneficiada na conservação e manutenção do empreendimento.

h) Os empreendimentos deverão seguir os ditames dos instrumentos legais (normas, leis, decretos, resoluções etc.) federais, estaduais e municipais aplicáveis ao seu setor, assim como, das normas técnicas específicas, incluídas suas emendas e revisões (p. ex., as Normas Brasileiras Registradas – NBR, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as quais são emanadas do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, conforme a Lei no 5.966, de 11 de novembro 1973 e demais documentos legais decorrentes).

i) Os empreendimentos deverão comprovar os seus Licenciamentos Ambientais, junto ao órgão ambiental de incumbência (INEA ou à SMARH, órgão municipal por ela delegado e, caso necessário, junto ao IBAMA) ou a sua isenção de licenciamento.

j) Os empreendimentos deverão, quando o caso, cumprir outras exigências legais tais como o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e Licenças Ambientais relativas à remoção, plantio, manejo de vegetação.

k) Os impactos ambientais negativos identificados para cada atividade deverão ter sua eliminação ou mitigação incluída no orçamento do Projeto Executivo e nos Editais de Licitação das obras.

l) Os empreendimentos deverão definir, no Projeto, o tratamento e disposição adequados de resíduos sólidos e líquidos. No caso dos resíduos sólidos, deve-se implantar sistema de coleta seletiva.

m) Os empreendimentos deverão garantir, no Projeto, o fornecimento e o monitoramento da qualidade da água servida aos usuários.

n) No caso de regularização fundiária do Subprograma 1, deverão ser atendidos os conceitos e diretrizes estabelecidos no Programa Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária de Assentamentos Informais do Município de Niterói.

o) No caso de projetos envolvendo a necessidade de reassentamento de população, os empreendimentos deverão seguir os procedimentos estabelecidos no “Plano para Reposição e Remanejamento das Unidades Afetadas pelo Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRRU” e na Política Operacional no 710 do BID.

p) Relativamente às obras e ao período de obras, deverão ser observadas, no mínimo, os seguintes requisitos:

Implantação de plano específico de destinação ambientalmente adequada dos materiais de

construção e outros gerados pelo empreendimento, em áreas de bota-fora pré determinadas pela SMARH, de acordo com o Selo Verde.

Canteiros de obras: localização ambientalmente adequada; evitar a destruição de vegetação arbórea; e implantação de dispositivos de controle (óleos e graxas) e cuidados necessários (água potável, esgotos, lixo), inclusive de reconformação de terrenos e recuperação da área na desmobilização; evitar movimentações e estocagens de terra desnecessárias em trabalhos de terraplanagem.

Não degradar instalações de outros serviços pré-existentes (iluminação pública, esgoto, distribuição de água potável, telefonia). Apresentação de informação e coordenação adequadas junto aos demais órgãos, responsáveis pelos outros serviços pré-existentes.

Implantar medidas específicas para a segurança dos usuários e da população em geral no

acesso ao projeto (sinalização, travessia de pedestres, trajetos, horários etc.), assim como

observar os cuidados necessários no transporte de materiais.

q) Os empreendimentos deverão observar a NB-9050-1994 de acessibilidade para deficientes físicos.

**3.3.2. Critérios de Elegibilidade Ambiental Setoriais**

Além dos Critérios de Elegibilidade Gerais, os projetos de cada setor específico necessitam cumprir critérios ambientais característicos a sua tipologia. Estes critérios não atuarão em prejuízo de outros requisitos mais rigorosos que poderão ser exigidos pela SMARH e o INEA ou por outro órgão competente.

**a) Setor: Infra-estrutura Urbana- Pavimentação e Abertura de Vias**

Tipos de Projetos: pavimentação e abertura de vias urbanas, urbanização de vias urbanas e vias de orlas, iluminação pública, construção de praças.

Implantar medidas específicas para: (i) proteção/conforto aos usuários de equipamentos sociais (mínimas: sinalização, travessia de pedestres, áreas e horários permitidos de carga e descarga, ruído); (ii) cuidados especiais com a vegetação arbórea pré existente, promover a arborização e ajardinamento.

Implantação de sistema de drenagem de águas pluviais constituído, no mínimo, de escoamento superficial através de canaletas/meio-fio e coletores–tronco subterrâneos com

lançamento ao corpo coletor. Não será permitida ligação direta de esgoto na Rede de Drenagem Pluvial.

Implantação de dissipadores de energia em pontos de lançamento de águas pluviais.

**b) Setor: Infra-estrutura Urbana – Contenção de Encostas**

Tipos de Projetos: preservação e recuperação ambiental como a contenção de encostas com a construção e recuperação de muros, aterros e taludes protegidos, e outras obras afins.

Na avaliação ambiental considerar em particular: (i)os riscos da erosão de encostas sobre

construções, equipamentos urbanos e outros; (ii)a caracterização da dinâmica hidrológica

(ocorrência de enchentes e desplacamentos) e dos seus riscos.

Prever a implantação de sistema de drenagem de águas pluviais para proteção de aterros, taludes etc., incluindo a construção de dissipadores de energia em pontos de lançamento de águas pluviais.

Definir no projeto de urbanização as faixas consideradas de risco, mesmo com a implantação da obra. Prever a interdição dessas faixas para edificações futuras.

Priorizar a utilização de materiais de bota-fora diretamente nas obras de construção ou reconstituição de arrimos, aterros, taludes etc.

Prever a revegetação das áreas recuperadas, de forma a impedir processos erosivos.

Prever a implantação de medidas de controle ambiental pelos serviços beneficiados diretamente pelo projeto (limpeza urbana, coleta de lixo, evitando o ressurgimento de lixões em encostas, e outros).

**c) Setor: Infra-estrutura Urbana – Drenagem Pluvial**

Tipos de Projetos: preservação e recuperação ambiental com a implantação de rede de drenagem e de obras de controle de inundações.

Na avaliação ambiental, considerar em particular a atual área de influência do projeto, definindo os limites da bacia de contribuição aonde se insere e sua interação com outras bacias relevantes, considerando, no mínimo: áreas residenciais e equipamentos sociais instalados, áreas atingidas pelas inundações na bacia de contribuição, arborização existente, valas de escoamento de água pluvial e/ou esgoto a céu aberto.

Realizar estudos hidrológicos rigorosos e elaborar de plano de contingência para eventos

pluviométricos extremos.

Elaborar e implantar plano de contingência sanitário para épocas críticas de acumulação e alagamento de áreas a jusante.

Prever transporte e destinação ambientalmente adequados de materiais gerados pelo projeto em áreas pré-determinadas de bota-fora; considerando, em especial, o solo mole retirado de canais contaminados, os quais necessitam ser dispostos corretamente para a sua inertização.

Garantir o uso de equipamentos de proteção (EPI) para os trabalhadores (luvas, botas etc.), adequados à manipulação com solos moles.

Fomentar a participação (conscientização) comunitária para a conservação; e garantias de manutenção pela prefeitura.

Prever a implantação de coleta de lixo, e de proteção vegetal de margens e taludes, de forma a evitar o assoreamento dos cursos de água e proibir o lançamento de esgoto “in natura”.

**d) Setor: Infra-estrutura Urbana – Abastecimento de água**

Tipos de Projetos: redes de abastecimento de água.

Prever, no caso de existência de reservatório local para abastecimento da comunidade, coletas de amostras de água, periódicas, para certificação da qualidade de água fornecida.

Prever a implantação de programa de informação e educação para proteção da rede e racionalização do uso da água.

**e) Setor: Infra-estrutura Urbana – Coleta e disposição de esgotos**.

Tipos de Projetos: Saneamento básico, do tipo sistemas de coleta em rede geral pública e disposição de esgotos domésticos.

Prever campanha de informação e educação para os benefícios do saneamento. Fomentar a participação (conscientização) comunitária para a conservação; e garantias de manutenção pela prefeitura.

Prever medidas para facilitar a conexão das residências ao sistema (p. ex., financiamento de baixo custo, incluindo a implantação de módulos sanitários internos para as residências).

Verificar o correto dimensionamento da planta de tratamento de efluentes que deverá localizar-se em área afastada de residências e envolvida por faixa de proteção arborizada.

Assegurar a manutenção e conservação, o funcionamento contínuo e o treinamento do pessoal responsável para sua correta operação.

Implantar dissipadores de energia ou de elementos de proteção contra a erosão no ponto de lançamento do esgoto tratado no corpo receptor.

Prever que os lodos devem ser adequadamente coletados, transportados e colocados em leitos de secagem para posterior disposição final em células impermeabilizadas (localizadas, preferencialmente, em área de aterro sanitário). Alternativamente, considerar a sua utilização como adubo.

Implementar programa de monitoramento periódico da qualidade da água do corpo receptor dos efluentes tratados.

**f) Setor: Infra-estrutura Urbana – Limpeza Urbana e Sistema de Coleta de Lixo**

Tipos de Projetos: Gerenciamento de resíduos sólidos.

Prever alternativas para o tratamento, tais como a reciclagem e compostagem e incineração, dependendo de estudo de mercado, da viabilidade institucional e da viabilidade econômica.

Verificar qual a destinação final dos resíduos sólidos: em aterro sanitário ou aterro controlado.

Implantar rcampanhas de educação ambiental e conscientização da população para os benefícios do projeto e a necessidade de sua participação na manutenção e conservação do sistema.

Elaborar e implantar um Plano de Ação Social especial para catadores de lixo.

Garantir o correto acondicionamento, coleta e transporte de resíduos sólidos.

**g) Setor: Serviços Sociais – Equipamentos Sociais**

Tipos de Projetos: creches, centro comunitário, quadras poliesportivas, centros culturais, e construção e recuperação de unidades escolares.

Garantir o abastecimento de água potável (acompanhada de laudo analítico e monitoramento periódico no caso de fonte própria), instalações sanitárias e coleta de esgoto, drenagem pluvial e resíduos sólidos que não prejudiquem o meio ambiente (incluindo procedimentos para a construção e instalação de tanques sépticos e disposição de efluentes) e que minimizem a incidência de roedores e outros vetores.

Observar padrões mínimos de qualidade que assegurem iluminação, níveis aceitáveis de ruído e conforto térmico.

**h) Setor: Integração Intermunicipal- Transporte e Circulação**

Tipos de Projetos: Construção de terminais, Estações de Transbordo, Implantação de Corredores Viários e Vias Seletivas, Rótulas, Ciclovias, pavimentação e melhoria de vias existentes.

Notificar à população sobre as intervenções previstas.

Enfatizar o paisagismo das áreas dos empreendimentos, quando possível.

Integrar as intervenções co-localizadas (no tempo e no espaço) com as dos demais

componentes do Programa.

Reduzir interferências na circulação de veículos durante a execução das obras. Elaborar plano específico com grande divulgação pela imprensa, a ser apresentado e aceito pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transporte e Tráfico (SSPTT).

Coibir a atuação de transporte ilegal, sobrecarregando trechos dos corredores.

Considerar a possibilidade de interferência com áreas alagáveis e as alternativas para evitar problemas futuros (inclusive para o sistema de drenagem superficial previsto).

Apresentar plano de circulação, desvios de tráfego e acesso às obras aprovado pela SMSPTT.

Prevenir, na fase de operação, o risco de acidentes para os usuários, implantando sistemas de sinalização e controle adequados.

Prevenir danos e deterioração do empreendimento, gerando perda de suas funções (i.e., de benefícios à população), devidos à falta de manutenção e conservação, fomentando a participação (conscientização) comunitária para a conservação, e garantindo a manutenção pela Prefeitura ou responsável por ela delegado.

Estabelecer e implantar programas conjuntos com órgãos e instituições responsáveis por áreas a serem protegidas (unidades de conservação, etc.), objetivando o controle do acesso.

Projetar e implantar: dispositivos de controle de velocidade; acessos com controle rígido de tráfego; barreiras para impedir ou reduzir as interfaces veículos x pedestres e tráfego rodoviário x urbano; se possível projetar vias coletoras laterais; redimensionar trevos e interseções existentes, projetando o atual volume de tráfego para o futuro; cadastrar todos os acessos não regulamentados à rodovia (sítios e fazendas), projetar novos acessos; padronizar acessos a postos de serviços.